



LEI Nº 1.406/2010, DE 29/09/2010

Modifica a Lei nº 1.364/2009, que dispõe sobre a concessão de subvenção Social às entidades que menciona, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Liberdade aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 1.364/2009, de 09/10/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, para o exercício de 2010, às Entidades abaixo relacionadas, nos seguintes valores:

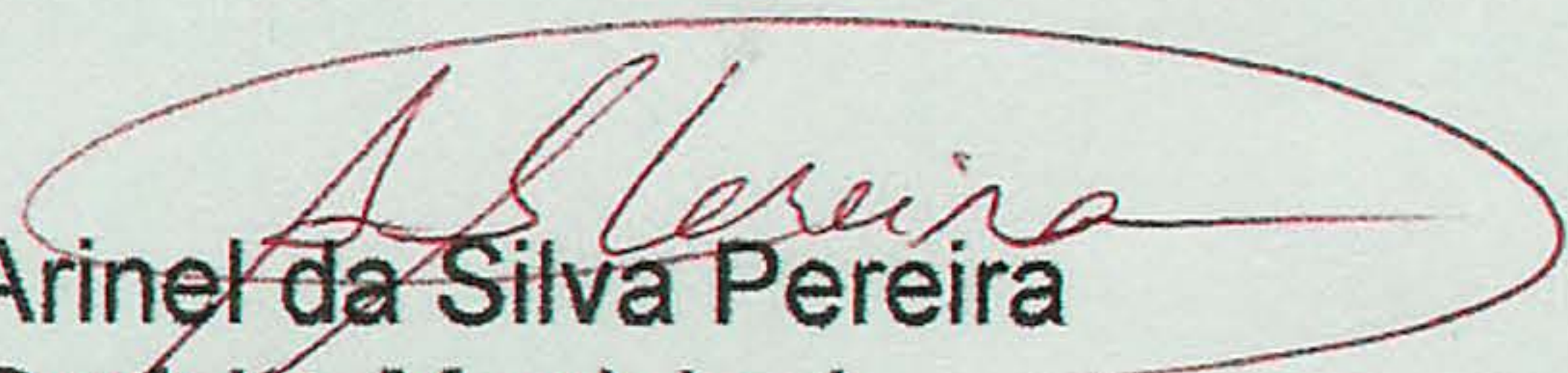
I – APAE/Liberdade/R\$ 34.800,00

II – Associação Casa de Bem Estar da Criança e do Adolescente de Aiuruoca/.....R\$ 6.500,00

III – Asilo São José da Conf. São Vicente de Paulo/.....R\$ 5.000,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Liberdade, 29 de setembro de 2010.


Arinel da Silva Pereira
Prefeito Municipal